

1. OBJETIVO

Esta bolsa foi criada com o objetivo de incentivar o aluno/candidato que é atleta participante de competição promovida por alguma associação, federação e/ou confederação esportiva.

2. QUEM PODE SOLICITAR E COMO PARTICIPAR?

2.1 Alunos que estejam regularmente matriculados nos cursos da Graduação ou Pós do Grupo Multivix e que comprovem currículo esportivo.

2.2 Candidatos interessados a estudar na Multivix, que comprovem currículo esportivo.

2.3 Para concorrer ao Bolsa-Atleta, os interessados precisam preencher ficha de cadastramento (anexo I) e protocolar na secretaria acadêmica da unidade escolhida ou na qual esteja regularmente matriculado.

2.4 O aluno/candidato deverá anexar ao requerimento, declaração da federação comprovando sua associação, possíveis resultados relevantes e resultados alcançados;

2.5 O aluno/candidato deverá anexar ao requerimento o seu currículo esportivo, mencionar as competições que já participou e citar um cronograma das próximas disputas. Ou seja, informar em uma breve descrição, os motivos da solicitação do benefício.

3. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO E PRAZOS

3.1 A análise será realizada em 3 etapas:

3.1.1 Análise do Currículo Esportivo do Atleta (Ficha de Cadastramento);

3.1.2 Análise do Currículo Acadêmico (vestibular ou nota ENEM e, posteriormente, desempenho acadêmico);

3.1.3 Para novas matrículas, disponibilidade de vagas para o curso, turno e períodos solicitados;

3.1.4 Interesse da instituição na atividade esportiva do aluno/candidato;

3.1.5 Possíveis contrapartidas que a Multivix terá com a incorporação do aluno no seu portfólio de atletas.

3.2 A solicitação será analisada e autorizadas pela área de Marketing Corporativo em parceria com o Financeiro Corporativo e um especialista esportivo do Grupo Multivix;

3.3 O prazo para análise e parecer final da solicitação será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de protocolo de toda a documentação exigida;

4. DA BOLSA

4.1 Os percentuais das bolsas serão concedidos ao aluno, de acordo com a análise das informações descritas no item 2, seguindo os seguintes critérios:

4.1.1 Jogos e campeonatos Estudantis:

Valor da Bolsa: Até 30% (trinta por cento)

4.1.2 Jogos da Juventude/Jogos Universitários Brasileiros:

Valor da Bolsa: Até 40% (quarenta por cento)

4.1.3 Jogos e Campeonatos Estaduais:

Valor da Bolsa: Até 40% (quarenta por cento)

4.1.4 Jogos e campeonatos Nacionais:

Valor da Bolsa: Até 50% (cinquenta por cento)

4.1.5 Jogos e Campeonatos Internacionais:

Valor da Bolsa para jogos Sul-americanos e Pan-americanos: Até 70% (setenta por cento)

Valor da Bolsa para jogos Mundiais, Olimpíadas e Paraolimpíadas: Até 100% (cem por cento)

4.2 Pré-requisitos:

4.2.1 Participação em Campeonatos Estudantis, Nacionais, Internacionais, Olímpicos ou Paraolímpicos, no ano imediatamente anterior ao da inscrição para o Bolsa-Atleta;

4.2.2 Estar cadastrado como atleta na Entidade de Administração de sua modalidade, em nível Estadual (Federação) e/ou Nacional (Confederação Nacional);

4.3 Contrapartidas:

4.3.1 Utilizar a **marca Multivix** em competições e entrevistas.

4.3.2 Produção de conteúdo: para participar do bolsa-atleta, os candidatos autorizam a divulgação de suas imagens para divulgação por parte do marketing da Multivix.

4.3.3 Produção de conteúdo: os alunos-atletas se comprometem a informar o setor de marketing sobre seu calendário de competições. Exemplo: competições no fim de semana devem ser informadas ao setor de marketing três dias antes.

4.3.4 Resultados imediatamente na segunda-feira após as competições.

4.3.5 Influenciadores: os alunos-atletas se comprometem a participar do projeto “**INFLUENCIADORES MULTIVIX**”, como divulgadores da marca Multivix e das suas experiências na faculdade.

5. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa prevalecerá durante um semestre, sendo obrigatória a renovação da solicitação a cada semestre letivo, com base no desempenho esportivo do atleta, podendo ser extinta caso ele deixe de competir.

5.2 Para renovação da bolsa atleta o aluno deverá comprovar através de imagens e textos, ou outros meios cabíveis, as contrapartidas geradas para a Multivix.

5.3 Perderá automaticamente o direito à bolsa o aluno que **não** estiver competindo por mais de **um semestre** (com exceção de casos de lesão, que serão avaliados pela equipe de marketing).

5.4 Perderá a bolsa o atleta que não estiver divulgando ativamente e positivamente a marca da Multivix nas redes sociais, nos eventos, e outros meios ou formas de comunicação.

5.5 Não terá mais o direito ao benefício o aluno que for reprovado em mais de três disciplinas (por nota ou por frequência), durante o curso.

5.6 A Bolsa Atleta é atrelada à pontualidade nos pagamentos.

5.7 Os descontos não são acumulativos com nenhum outro incentivo ou modalidade de bolsa, prevalecendo o desconto de maior valor (com exceção do ProUni).

5.8 O desconto será concedido a partir da aprovação do benefício e não será válido para parcelas anteriores.

5.9 O desconto não é válido para o curso de Medicina.

5.10 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

5.11 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno não transferir de curso, abandonar ou cancelar sua matrícula, mantendo seu vínculo com a MULTIVIX, do contrário, perderá a bolsa;

5.12 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da **Faculdade Multivix** ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição**.

Obs: Excetuados os casos fortuitos ou de força maior previstos em Lei, motivadores da impossibilidade do aluno continuar o curso, além do cancelamento da bolsa, previsto nos itens “5.9” e “5.10” acima, reserva-se ainda a MULTIVIX o direito de cobrar os valores dos descontos usufruídos pelo bolsista.

Vitória, 06 de março de 2020.



Fernando Bom Costalonga
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia
Gerente Financeira Corporativa

ANEXO I

Ficha de recadastramento - Bolsa Atleta Multivix

Nome completo: _____

Idade (se menor de idade, adicionar representante legal): _____

Modalidade praticada: _____

Curso: _____ Semestre: _____

Onde treina? _____

Resultados em 2018 e 2019: _____

Tem uniforme (camisa, bermuda, calça e/ou boné) da Multivix (bolsa-atleta)? _____

Quais redes sociais utiliza? (preencher nome da rede social e qual usuário ou nome que utiliza para acompanhamento):

Telefone: (___) _____ E-mail de contato: _____

Possui outras parcerias? _____ Quais? _____

Tipo de federado: _____

Como pretende divulgar a Multivix como contrapartida? _____

Assinatura do(a) aluno(a) ou Representante legal

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM, SOM DA VOZ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

São partes do presente Termo de Autorização:

LICENCIANTE:

(nome) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,

(profissão) _____, portador(a) da cédula de

identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____

residente e domiciliado(a) na _____

LICENCIADAS: MULTIVIX – _____

CNPJ nº _____, e respectivos polos, ou outras instituições que venham a fazer parte do grupo, sejam elas afiliadas, conveniadas ou coligadas.

As partes têm entre si justo e acertado o que se segue:

O(A) LICENCIANTE declara que autoriza as LICENCIADAS a utilizarem sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, captadas por pessoa designada pelas LICENCIADAS, podendo estas serem exibidas tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como *outdoors*, *back bus*, *busdoor*, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvel, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, *merchandising* sem limitar à estas.

Tal licença é concedida em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte das LICENCIADAS, não respondendo estas pelos direitos autorais sempre que as captações sejam vinculadas a divulgações de campanhas publicitárias das LICENCIADAS, projetos específicos com outras empresas ou órgãos públicos e/ou todo material de uso das mesmas.

As LICENCIADAS poderão proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som da LICENCIANTE.

As LICENCIADAS não são obrigadas a submeter à autorização da LICENCIANTE a arte final e nem entregar a esta cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

Fica o LICENCIANTE impossibilitado de veicular a sua imagem a empresas concorrentes do mesmo ramo de atividade das LICENCIADAS, por um período de 1 (um) ano, a contar da assinatura do presente termo.

E por estarem ajustadas as partes, assina-se o presente Termo de Autorização para Veiculação de Imagem, som da voz e demais características físicas em 2(duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 20____.

REGULAMENTO BOLSA ATLETA MULTIVIX

Assinatura do(a) aluno(a) ou Representante legal

Nome do(a) LICENCIANTE*:

CPF:

**Se menor de 18 anos necessita de:*

Autorização do Representante Legal
Nome:
CPF:
Parentesco: